Ofício nº 278/2020 **03 de agosto de 2020.**

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 074/2020, que autoriza a Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, a restituir os valores das parcelas pagas pelo Município de Viradouro, relativas à contratação de operação de crédito efetuada junto a Caixa Econômica Federal, que se especifica; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

185/20
Protocolado às fls. 75
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
03 de 08 de 2020
SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 074/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Autoriza a Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, a restituir os valores das parcelas pagas pelo Município de Viradouro, relativas àcontratação de operação de crédito efetuada junto a Caixa Econômica Federal, que se especifica."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, autorizada a restituir os valores das parcelas pagas pelo Município de Viradouro, relativas à contratação de operação de crédito efetuada junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de financiamento FINISA, cuja finalidade é a aquisição e instalação de equipamentos para geração e fornecimento de energia fotovoltaica, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.674/2020, uma vez que a operação de crédito se destina ao financiamento de Despesa de Capital cujo beneficiário é a Autarquia SAV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dirijo-me a presença de Vossa Excelência, para apresentar o anexo projeto de lei anexo, que tem o escopo de autorizar a Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, a restituir os valores das parcelas pagas pelo Município de Viradouro, relativas à contratação de operação de crédito efetuada junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de financiamento FINISA, cuja finalidade é a aquisição e instalação de equipamentos para geração e fornecimento de energia fotovoltaica, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.674/2020, uma vez que a operação de crédito se destina ao financiamento de Despesa de Capital cujo beneficiário é a Autarquia SAV, tendo em vista que mencionada Lei não trouxe em seu texto a autorização por recomendação daquela instituição financeira, pois se assim fosse, não estaríamos seguindo a minuta apresenta pela instituição, o que poderia fazer com que o processo de aprovação se tornasse ainda mais moroso.

Se observado a justificativa do Projeto de Lei nº 030, de 28 de fevereiro de 2020, que originou a Lei Municipal nº 3.674/2020, a autorização pretendida já estava textualizada[i], sendo de conhecimento dos Nobres Vereadores, restando neste momento apenas oficializar a autorização, por meio do devido processo legislativo.

Assim sendo, por ser tratar de matéria relevante, encaminhamos o presente projeto de lei, para o qual solicitamos apreciação e apoio na aprovação, como de costume, em sessão extraordinária, em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

---

[i] *A contratação será firmada e as parcelas pagas pelo Município de Viradouro, devendo os valores serem restituídos pelo Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV ao Município de Viradouro, uma vez que a operação de crédito se destina ao financiamento de Despesa de Capital cujo beneficiário será a Autarquia SAV, tal critério será enviada em Projeto de Lei apartado ao presente.*